



PREFEITURA INAUGURA PISTA DE MOUNTAIN BIKE CROSS-COUNTRY OLÍMPICO NO PRÓXIMO DOMINGO, 14



A Prefeitura de Sertãozinho, por meio das secretarias de Cultura e Turismo e de Esportes e Lazer, vai inaugurar no próximo domingo, dia 14 de abril, às 9h, a Pista XCO de Mountain Bike (sigla XCO em inglês para Cross(X)-Country Olympics), com o nome de “Pedro Antônio Pizzo”. Localizada dentro do Parque do Cristo Salvador, todos estão convidados para participarem da inauguração.

Com mais de sete quilômetros de extensão, a Pista XCO é dividida em três circuitos entre fácil, médio e difícil, e conta com trechos com alambrado, buracos, tobogã, pedreira, fenda, entrada para a mata e outros desafios. O espaço de entorno da pista contém

banheiros, bebedouros e aparelhos para treino de técnicas de pilotagem.

Na inauguração, além da volta de passeio ciclístico para reconhecimento da pista, a população também poderá curtir música ao vivo, feira de artesanato, exposição de carros antigos e praça de alimentação. Um programa para toda a família!

O Parque do Cristo Salvador fica localizado à rua Amélia Dândaro Rodrigues, nº 605 – Cidade Jardim.

Ana Carolina Milani
Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1049

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Procuradoria Geral | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Leis | 3 |
| Atos Administrativos | 4 |
| Orientação Normativa | 4 |
| Secretaria de Administração | 6 |
| Atos Oficiais | 6 |
| Portarias | 6 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 9 |
| Convocação | 9 |
| Secretaria de Educação | 12 |
| Atos Administrativos | 12 |
| Termos | 12 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28
Rua Aprígio de Araújo, 837
Telefone: (16) 2105-3000
Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81
Avenida Egisto Sicchieri, 1289
Telefone: (16) 3946-9600
Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL E DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Francisco Silva - Jornalista - MTB 55922

VERIFICAÇÃO DE CONTEÚDO E DIAGRAMAÇÃO

Valdir Pereira

PROCURADORIA GERAL

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.308, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

(INCLUI NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 4.111/04, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, O MÊS DE ABRIL COMO O MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE PARKINSON DENOMINADO “TULIPA VERMELHA”).

Projeto de Lei nº 34/2023 - Autoria: Frederico de Moraes Carvalho

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo I da Lei Municipal 4.111/04, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertãozinho o mês de abril como o mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “TULIPA VERMELHA”.

Art. 2º - A data ora incluída, constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 09 de abril de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Atos Administrativos

Orientação Normativa



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 02/2024

Dispõe sobre a desnecessidade de análise jurídica pela Procuradoria-Geral do Município em processos de dispensa de licitação limitada ao baixo valor (art. 75, I, da Lei n. 14.133/21), desde que obedecidos os requisitos previamente elencados no *checklist publicado em anexo a Orientação Normativa 01/2024*.

A **Procuradoria-Geral do Município de Sertãozinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigo 78, V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a orientação normativa n. 01/2024 que dispõe desnecessidade de análise jurídica pela Procuradoria-Geral do Município em processos de dispensa de licitação limitada ao baixo valor (art. 75, II, da Lei n. 14.133/21), desde que obedecidos os requisitos previamente elencados no *checklist* anexo à presente.

CONSIDERANDO que o inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2023 apresenta igual desfecho jurídico.

RESOLVE aprovar o presente regulamento:

Art. 1º. As disposições descritas na orientação normativa n. 01/2024 – PGM/Sertãozinho - devem abranger o disposto no inciso I, do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º. A dispensa de a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Sertãozinho nas contratações com fundamento no art. 75, incisos I da Lei n. 14.133/2021, exige a observância dos requisitos elencados na orientação normativa 01/2024 do Município de Sertãozinho

Art. 3º. A presente orientação normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Procuradoria-Geral do Município de Sertãozinho
Sertãozinho, aos 05 de Março de 2024

IGOR RUGINSKI BORGES NASCIMENTO DA SILVA
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Procuradoria Geral do Município

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024

Dispõe sobre a regulamentação de prazos para análise jurídica da Procuradoria Municipal.

A **Procuradoria-Geral do Município de Sertãozinho**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigo 78, V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os processos envolvendo as licitações e compras.

CONSIDERANDO que os Procuradores Judiciais detêm em suas atribuições a atuação em processos judiciais e extrajudiciais envolvendo diversas matérias, dentre as quais: trabalhista, cível, tributário, licitação, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a demanda administrativa com a atuação judicial dos procuradores.

CONSIDERANDO a ausência de legislação sobre o tema e possibilidade de aplicação subsidiária de norma federal (Lei 9784/99).

RESOLVE aprovar o presente regulamento:

Art. 1º. Nos processos administrativos versando sobre licitação e contratações públicas, a manifestação jurídica deverá ser emitida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento.

§ único,. O prazo acima citado poderá ser duplicado em casos de alta complexidade ou comprovado excesso de serviço.

Art. 2º. Os pedidos administrativos de aditivos contratuais devem ser tramitados à Procuradoria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o encerramento do contrato.

Art. 3º. A presente orientação normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Procuradoria-Geral do Município de Sertãozinho
Sertãozinho, aos 08 de Abril de 2024

IGOR RUGINSKI BORGES NASCIMENTO DA SILVA
Procurador-Geral do Município



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 457/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no artigo 154 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 12 de abril de 2024, a Senhora: **RAFAELA APARECIDA INACIO AHMED SALEH**, matrícula: **100.208-9**, portadora do **RG nº 42.028.899-5**, do cargo de **PROFESSOR - P.E.B. I**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (Protocolo 20.128/2024).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 12/04/2024.

Sertãozinho, 10 de abril de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 458/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- TRANSFERIR a servidora **JESSICA APARECIDA ROCINI MOSSIN**, portadora do RG nº 47.664.228-0, lotada no cargo de **ESCRITURÁRIO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, a partir de 15/04/2024, conforme Protocolo 21.863/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 15/04/2024.

Sertãozinho, 10 de abril de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 459/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- TRANSFERIR o servidor **NILTON CEZAR TAKAMOTO**, portador do **RG nº 12.967.541-6**, lotado no cargo de **ESCRITURÁRIO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, a partir de 08/04/2024, conforme Protocolo 21.471/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 08/04/2024.

Sertãozinho, 10 de abril de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar a vaga:

Cargo: CUIDADOR SOCIAL – 01 (UMA) VAGA

| NOME | DOCUMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------|-----------|---------------|
| CARLA MARTINS BONONI | 41463318 | 2º |

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 17/04/2024 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO 1, localizado no final dos editais de convocação deste Diário Oficial, deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 24/04/2024**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data apazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Obs: Entrar em contato via telefone ou pelo email: rh@sertaozinho.sp.gov.br para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.

Sertãozinho, 10 de abril de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas:

Cargo: MOTORISTA – 01 (UMA) VAGA

| NOME | DOCUMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------|------------------|----------------------|
| ADRIANO CESAR ROCHA | 33628079 | 20º |

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 17/04/2024 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 24/04/2024**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data apazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo e-mail: rh@sertaozinho.sp.gov.br para agendamento do atendimento: (16) 3946-3018, 3946-3030 ou 3946-3065.

Sertãozinho, 10 de abril de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicado no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO 1

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- RG (obrigatório o envio do RG, não serão aceitos documentos que possuam somente o nº da Carteira de Identificação)
- CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL JUNTO A RECEITA FEDERAL (emitir pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>)
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (emitir através do site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (de acordo com o estado civil. Deverá constar CPF do cônjuge)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E/OU DIPLOMAS (de acordo com exigência do cargo)
- CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
- CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (emitir através do site MEU INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login>)
- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS/PASEP OU CARTÃO CIDADÃO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (emitir através do site Secretaria de Segurança Pública: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx#!>)
- GRUPO SANGUÍNEO E FATOR (será aceito carteirinha de doação de sangue OU exame laboratorial OU carteira de acompanhamento de gestação)
- 01 FOTO 3/4 RECENTE E NO PADRÃO RG (enviar no formato JPEG)
- CONTA SALÁRIO NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (retirar carta de abertura de conta no Departamento de Recursos Humanos)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos)
- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (última declaração entregue à Receita Federal) ou DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO – conforme Artigo 13 da Lei 8.429/1992

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Observação: Caso o candidato se enquadre na situação descrita, os documentos deverão ser enviados normalmente.

- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (se candidato do sexo masculino)
- CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se estiver em união estável. Deverá constar CPF do cônjuge)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE (se possuir. Deverá constar CPF dos dependentes)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público. Exemplos: CRC, CRM, COREN, CRESS, CROSP, OAB, CREA, etc.)
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE (se aplicável para o cargo)
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DO OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO (para cargos que possibilitam acúmulo de cargos)

EXAME ADMISSIONAL

- O exame admissional deve ser agendado diretamente pelo candidato através de contato com o Departamento de Desenvolvimento Pessoal, Medicina e Segurança do Trabalho (DEMEST), preferencialmente pelo e-mail: demestsertaozinho@gmail.com, ou pelos telefones (16) 3942-6298 ou (16) 3945-3389. **O agendamento deve ser realizado até o prazo máximo estipulado para o envio da documentação de admissão, de acordo com o Edital de Convocação.** O candidato que não agendar até a data aprazada será considerado DESCLASSIFICADO.
- Na data de realização do exame admissional, o candidato deverá apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19. Além disso, deverá apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações do DEMEST.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Termos

SERTÃOZINHO
PREFEITURA*Ao seu lado, cuidando de todos.*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, Estado de São Paulo, com base na Lei Municipal nº 2.361, de 28 de junho de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 7.820, de 13 de maio de 2021, que concede bolsas de estudos de cursos profissionalizantes inexistentes na rede pública de ensino, a alunos carentes do Município de Sertãozinho e do Distrito de Cruz das Posses, torna público que, APÓS A REALIZAÇÃO DO Edital de Chamamento Público, datado de 03 de abril de 2024, publicado em 04 de abril de 2024, certifica que compareceu, com os devidos documentos, a seguinte Instituição de Ensino:

- COLÉGIO TECNO-SERT – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.002.234/0001-30
- ITEC – INSTITUTO TÉCNICO CRESCER MAIS UNIDADE IV SERTÃOZINHO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.603.020/0004-56

Após realizadas a análise da Secretaria Municipal de Educação e com base nas exigências estipuladas pelo Chamamento Público, ficam as empresas acima devidamente CREDENCIADAS a participar do Programa de Concessão de Bolsas de Estudos no Município de Sertãozinho e no Distrito de Cruz das Posses, no exercício de 2024.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Termo que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Sertãozinho, 10 de abril de 2024.

Luciana Fernandes Ambrosio
Secretária Municipal de Educação

